CODHAB Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Planejamento Habitacional

Termo de Responsabilidade SEI-GDF n.º 2/2018 - CODHAB/PRESI/DIPRO /GEPLAN

Brasília-DF, 04 de abril de 2018

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

EMPREENDIMENTO BAIRRO CRIXÁ - 1.376 UNIDADES HABITACIONAIS SELECIONADAS PELA 2º ETAPA

DO EMPREENDIMENTO

ITEM	DEMANDA/MEDIDAS	ORGÃO RESPONSÁVEL	FONTE DE RECURSOS / IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	
01	CRECHE: 0 a 3 anos - 01 unidade (com capacidade para até 240 alunos)				
1.1	Projeto de 01 Creche	Executora: Empresa Privada a ser contratada Contratante: Secretaria de Educação	Fonte Orçamentária da Secretaria de Educação	6 meses a partir do Contrato	
1.2	Construção de 01 Creche	Executora: Empresa Privada a ser contratada Contratante: Secretaria de Educação	Fonte Orçamentária da Secretaria de Educação	12 meses a partir da aprovação do projeto	
1.3	Equipamento, operação e manutenção de 01 Creche	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Fonte Orçamentária da Secretaria de Educação	Permanente após a entrega do Equipamento	
02	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL: oferece o Ensino Fundamental e o 1º e 2º seguimentos da Educação de Jovens e Adultos - 01 unidade (com capacidade para até 600 alunos)				
2.1	Projeto de 01 Centro de Ensino Fundamental	Executora: Empresa Privada a ser contratada	Fonte Orçamentária da Secretaria de Educação	6 meses a partir do Contrato	

		Contratante: Secretaria de Educação			
2.2	Construção de 01 Centro de Ensino Fundamental	Executora: Empresa Privada a ser contratada Contratante: Secretaria de Educação	Fonte Orçamentária da Secretaria de Educação	12 meses a partir da aprovação do projeto	
2.3	Equipamento, operação e manutenção de 01 Centro de Ensino Fundamental	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	Fonte Orçamentária da Secretaria de Educação	Permanente após a entrega do Equipamento	
03	CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial)				
3.1	Projeto de 01 CAPS II	Executora: Empresa Privada a ser contratada Contratante: Secretaria de Saúde	Fonte Orçamentária da Secretaria de Saúde	6 meses a partir do Contrato	
3.2	Construção de 01 CAPS II	Executora: Empresa Privada a ser contratada Contratante: Secretaria de Saúde	Fonte Orçamentária da Secretaria de Saúde	12 meses a partir da aprovação do projeto	
3.3	Manutenção de 01 CAPS II	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	Fonte Orçamentária da Secretaria de Saúde	Permanente após a entrega do Equipamento	
04	CONSELHO TUTELAR				
4.1	Projeto de 01 Conselho Tutelar	Executora: Empresa Privada a ser contratada Contratante: GDF	Fonte Orçamentária do GDF	6 meses a partir do Contrato	
4.2	Construção de 01 Conselho Tutelar	Executora: Empresa Privada a ser contratada Contratante: GDF	Fonte Orçamentária do GDF	12 meses a partir da aprovação do projeto	

4.3	Equipamento, operação e manutenção de 01 Conselho Tutelar	Secretaria Especial da Criança	Fonte Orçamentária do GDF	Permanente após a entrega do Equipamento	
05	UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO (UAMA)				
5.1	Projeto de 01 UAMA	Executora: Empresa Privada a ser contratada Contratante: GDF	Fonte Orçamentária do GDF	6 meses a partir do Contrato	
5.2	Construção de 01 UAMA	Executora: Empresa Privada a ser contratada Contratante: GDF	Fonte Orçamentária do GDF	12 meses a partir da aprovação do projeto	
5.3	Equipamento, operação e manutenção de 01 UAMA	Secretaria Especial da Criança	Fonte Orçamentária do GDF	Permanente após a entrega do Equipamento	

NOTA:

- O prazo de execução das obras e a implementação das medidas obedecerão aos normativos do Programa Minha Casa Minha Vida, e estarão em conformidade com o cronograma de execução e entrega do empreendimento.
- 2. Os prazos de execução informados na última coluna da Matriz estão referenciados à data de contratação do empreendimento.
- 3. Para atendimento do serviço de transporte público poderão ser aproveitadas as linhas existentes ou ainda poderão ser criadas novas linhas conforme a necessidade da população.
- 4. O esgotamento sanitário será atendido por meio da ampliação da estação de tratamento existente, através da execução de uma Estação de Tratamento Compacta, conforme projetos de infraestrutura externa de esgotamento sanitário a ser executado pelo Governo do Distrito Federal em prazo compatível com a entrega do empreendimento.

Brasília, de abril de 2018.

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente - CODHAB/DF

THIAGO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH/DF

RODRIGO ROLLEMBERG

Governador do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA** - **Matr.0000659-9**, **Presidente**, em 05/04/2018, às 15:44, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE - Matr.0267337-1**, **Secretário da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal**, em 05/04/2018, às 17:33, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG - Matr.1667622-X**, **Governador(a) do Distrito Federal**, em 05/04/2018, às 17:40, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 6704607 código CRC= 45C6EB42.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1801

00392-00004060/2018-18 Doc. SEI/GDF 6704607